

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MOD. 2

LEI Nº 2809, DE 19 DE JULHO DE 1991.
Autoriza abertura de crédito espe-
cial e dá outras providências.

RECEBIVO SE
05 08 91
RESOLUÇÃO

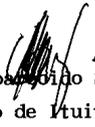
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$-1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) destinados ao pagamento de bolsas de estudo a servidores municipais, concedidos na forma da Lei nº 2187, de 05 de maio de 1983.

Art.2º - Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 19 de julho de 1991.


Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -

mtn/jg.